E
181

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Administração

ERECHIM 83 CHEGOU A HORA

PROJETO DE LEI Nº 01/81

DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA ÁREA DE TERRA DE 1.000m² PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a vender uma área de terra de 1.000,00m² (mil metros quadrados), localizada no lote nº 06 da Quadra 06, na Vila de Capo-Erê, Município de Erechim, ao SR. JOSÉ ANGELO ANZOLIN, com as seguintes confrontações:

NORTE - 50,00m com o lote nº 08;
SUL - 50,00m com o lote nº 04;
LESTE - 20,00m com a Rua Carlos A. Friederich;
OESTE - 20,00m com o lote nº 05.

Art. 2º - A áre objeto do artigo 1º, será vendida ao preço de CR$.. 5,00 (cinco cruzeiros) ao metro quadrado, para pagamento à vista.

Art. 3º - O imóvel destina-se especificamente a construção de sua casa própria, não podendo dar-lhe outro destino, sob pena de reverter ao Patrimônio do Município.

§ Único - O requerente terá um ano de prazo para realizar a referida construção.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 02 DE MARÇO DE 1981.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENCAMINHE-SE À
COMISSÃO - ÚNICA DE
PARECERES
Em, 18 / 05 / 19 81
PRESIDENTE

RUA SANTO TALGATTI
1
2
3
4
5 QUADRA
Nº 06
6
7
8
9
10
50
20
RUA CARLOS A. FRIEDERICH

O terreno requerido pertence ao Patrimônio Municipal e tem
seguintes características:

e nº 06 da Quadra 6, na Vila de Capo Erê

ensões 20m X 50m - Área 1.000,00 m2

frontações:

'E: 50,00m com o lote nº 08

50,00m com o lote nº 04

'E: 20,00m com a rua Carlos A. Friederich

'E: 20,00m com o lote nº 05

continua